



Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2015 – GP/DL

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 do Regimento Interno e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior estrutura para o trabalho das Comissões Técnicas Permanentes e das Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO que as Comissões Técnicas Permanentes podem realizar reuniões fora do recinto da Câmara Municipal de Manaus, em observância ao Parágrafo único do artigo 68 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal irá disponibilizar cinco veículos para dar suporte às reuniões externas das Comissões;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior transparência, agilidade e organização no uso dos veículos da Câmara Municipal de Manaus, disciplinando sua utilização pelas Comissões Técnicas e Temporárias do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE

I - O uso dos veículos públicos por parte das Comissões Técnicas Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Manaus deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) Solicitação do presidente da Comissão, ou de seu substituto legal, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, mediante a apresentação de cópia da ata da reunião onde foi aprovada a realização das atividades externas, informando o local de destino, com previsão de data e hora de saída e do regresso;

b) Apresentação do motorista com cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo, conforme legislação vigente, o qual preencherá formulário específico do Setor de Transporte.

II - O uso dos veículos será restrito às atividades legislativas de cada Comissão, sendo vedada sua utilização para fins particulares ou que não atendam ao interesse público e os termos deste Ato.

III - Em caso de sinistro com o veículo, o Setor de Transporte da Câmara Municipal de Manaus deverá ser comunicado imediatamente para que sejam abertos procedimentos para apurar o fato, bem como as medidas legais cabíveis.

IV - As responsabilidades pelas infrações decorrentes são de responsabilidade do motorista, ficando o Setor de Transporte responsável pela apresentação do condutor junto aos órgãos de Trânsito, bem como pela comunicação à Diretoria Administrativa para que efetue o procedimento de cobrança do valor da multa ao condutor do veículo.

V - O uso do veículo deverá ser agendado com saídas e chegadas, no pátio do estacionamento da Câmara Municipal de Manaus, programadas dentro do horário das oito às vinte horas, ficando vedada a sua utilização nos feriados e finais de semana, salvo se expressamente autorizado pelo presidente do Parlamento Municipal.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 20 de julho de 2015.

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

PORTARIA Nº 073/2015 – GP/ DIAD

CONSTITUI Comissão para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 012/2015.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93

RESOLVE,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 012/2015, sem ônus para este Poder Legislativo:

GLENIA DA COSTA GONDIM
ELI CAMILO CUSTÓDIO
GLEISON MARCULINO DE ALCANTARA

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 01/07/2015.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 20 de julho de 2015.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Lei de Acesso à Informação

Um marco para a democracia do país.

Accesse.
Conheça.
Utilize.

www.cmm.am.gov.br/sic

e-mail:
ouvidoria.cmm@cmm.am.gov.br
sic@cmm.am.gov.br

phones: (092) 3303-2726
(092) 3303-2927

PORTARIA Nº 074/2015 – GP/ DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício 118/2015-GE, do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 1505/15;

RESOLVE,

I – COLOCAR a disposição, a contar de 01 de julho de 2015, a servidora **LIEGE ALBUQUERQUE PERES**, Redatora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, nos termos do artigo 111, da Lei Orgânica do Município de Manaus, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, onde prestará Assessoria de Comunicação ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Manaus 2016, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 12 (doze) meses.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 22 de julho de 2015.


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

DICAS DE SAÚDE**Comer carne vermelha e peixe**

Um pedaço de carne, mesmo sequeno, também aumenta a absorção de ferro. O peixe contém gordura insaturada que não faz mal à saúde.

**Tomar leite**

Leite tem proteínas, vitaminas e é a nossa principal fonte de cálcio. É um alimento essencial em todas as fases da vida.

**Comer coração de galinha**

É uma importante fonte de ferro, que combate a anemia, principalmente em crianças, jovens, idosos e mulheres em idade fértil.

**Dançar**

O Ministério recomenda pelo menos 30 minutos de atividade física todos os dias. Dançar é uma maneira fácil e divertida de cumprir a meta.

**Caminhar**

Melhor que correr por aí é caminhar. O Ministério da Saúde recomenda pequenos intervalos ao longo do dia para uma caminhada rápida.

**Beber água de boa qualidade**

Água, água de coco e sucos naturais fazem muito bem à saúde, principalmente no verão. A recomendação é beber de seis a oito copos por dia.

Fonte: Bem Estar

VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN
2º vice-presidente
AMAURI BATISTA COLARES - PROS
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD
Secretária Geral
ISAAC TAYAH - PSD
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
3º secretário
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
Ouvidor
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
ARLINDO JÚNIOR - PROS
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB
EVERALDO FARIAS - PV
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PSDB
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PRP
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
JOELSON SALES SILVA - PHS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
LUCIANA ALVES DA SILVA - PP
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS
MASSAMI MIKI - PSL
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
VILMA FLORENCO QUEIROZ - PROS
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

CARLOS GONÇALVES
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Editor
EVANDRO WANDERLEY
Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2713

E-mail: dolm@cmm.am.gov.br